



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 05

de 02 de março de 1990

"Dispõe sobre permissão para ocupação de espaço no Mercado Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1387

de 02 de março de 1990

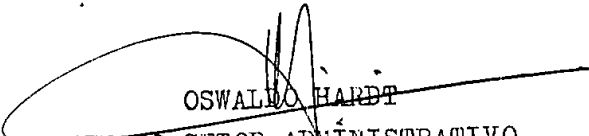
ARTIGO 1º - A permissão para ocupação de espaço no Mercado Municipal será concedida a título precário, mediante o pagamento de preço mensal estabelecido em Decreto.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei Municipal nº 1.139 de 27 de dezembro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 02 DE MARÇO DE 1990

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO